ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 94- DE 24 DE JUNHO DE 1.971

- Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, de até CR$ 24.000,00, para reforma do trator "CATD4- 86 A- 3.362 " de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Viação e Obras Públicas, um crédito adicional especial de até CR$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para reforma do trator "CAT-D4-86A-3.362", de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- O Presente crédito será coberto com a anulação de igual importância de dotação da mesma categoria econômica, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara-MT. 24 de junho de 1.971

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente. Jaciara, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração